



## Edital PPGCTS/FCE N. 001/2019

### Edital de Abertura para Auxílio Financeiro a Estudantes de Pós-Graduação para o Desenvolvimento de Dissertações e Teses

#### 1. FINALIDADE

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Ciências e Tecnologias em Saúde (PPGCTS) da Faculdade de Ceilândia (FCE) - Universidade de Brasília (UnB), tendo em vista a Portaria PROAP/CAPES nº 156, de 28 de novembro de 2014, torna público o presente Edital, que visa auxiliar o desenvolvimento de pesquisas de discentes de pós-graduação stricto sensu regularmente matriculados no PPGCTS.

#### 2. PÚBLICO-ALVO

Alunos(as) de mestrado e de doutorado da UnB, regularmente matriculados e dentro do prazo regimental de formação (48 meses para o doutorado e 24 meses para o mestrado) no Programa PPGCTS.

#### 3. RECURSOS FINANCEIROS

- 3.1) Os recursos financeiros advêm do Programa de Apoio à Pós-Graduação (PROAP/CAPES – Portaria 156 de 28 de novembro de 2014), destinados a proporcionar melhores condições para a formação de recursos humanos e para a produção e o aprofundamento do conhecimento nos Programas de pós-graduação stricto sensu.
- 3.2) O total de recursos financeiros destinados ao presente é de **R\$ 11.040,64 (onze mil quarenta reais e sessenta e quatro centavos)** e irá atender a um total de nove (9) artigos científicos com um total de 4.000 (quatro mil) palavras cada um, tradução (português>inglês). Os beneficiados não receberão os recursos financeiros, apenas a prestação de serviço.
- 3.3) O período de solicitações é de 11/11/2019 a 22/11/2019 (dias úteis).

#### 4. REQUISITOS E CONDIÇÕES

- 4.1) A solicitação deverá ser encaminhada a Coordenação do PPGCTS, conforme cronograma de submissão (item 6).
- 4.2) A solicitação deve, obrigatoriamente, ser encaminhada com todos os documentos obrigatórios, em envelope lacrada identificado com o nome do aluno, matrícula e nome do orientador. Os documentos obrigatórios são:
  - a) Formulário de solicitação (ANEXO I) devidamente preenchido e assinado, contendo a anuência do orientador;
  - b) Comprovante de aprovação do Comitê de Ética em Pesquisa ou documento que comprove a dispensa deste protocolo;
  - c) Declaração de aluno regular e histórico escolar atualizados.

- d) Manuscrito do artigo com até 4.000 (quatro mil) palavras contendo o discente como primeiro autor e como co-autor o orientador e que seja parte da dissertação ou tese do discente.
  - e) Currículo lattes atualizado nos últimos um (1) mês do estudante e do orientador com vinculação de ORCID.
  - f) Quadro de Pontuação do Currículo Padronizado (QPCP) para candidatos a auxílio pesquisa e estudante (ANEXO II).
- 4.3) O discente, no ato da solicitação, deverão atestar que conhecem e concordam com os requisitos e demais normas do presente Edital e do Regulamento do Programa;
- 4.4) As informações prestadas no formulário, bem como a documentação apresentada, são de inteira responsabilidade do(a) discente.

## 5. SELEÇÃO DAS PROPOSTAS

- 5.1) A Coordenação verificará toda a documentação contida na solicitação de apoio, que deverá estar em conformidade com os termos deste Edital.
- 5.2) A classificação se dará pela nota final do currículo atualizado, conforme Quadro de Pontuação do Currículo Padronizado (QPCP) apresentado no ANEXO II deste edital.
- 5.3) Critérios de empate: a) aluno de doutorado; b) aluno mais antigo no curso; c) periódico de maior classificação na Área Interdisciplinar.
- 5.4) Será constituída uma Comissão de Avaliação para avaliar as solicitações encaminhadas.
- 5.5) O resultado será divulgado no site do PPGCTS ([www.pgcts.unb.br](http://www.pgcts.unb.br)), conforme cronograma (item 6). O Programa não divulgará os resultados por telefone.
- 5.6) Caberá pedido de reconsideração ao Resultado Provisório, que deverá ser encaminhado à Coordenação do PPGCTS, no prazo de 2 (dois) dias úteis a contar da data da divulgação dos resultados (cronograma item 6). O documento deve, obrigatoriamente, ser encaminhado em formulário próprio, em duas vias de igual teor:  
[http://www.pgcts.unb.br/images/documentos/formularios/diversos/reconsideracao\\_recurso\\_processo\\_seletivo.pdf](http://www.pgcts.unb.br/images/documentos/formularios/diversos/reconsideracao_recurso_processo_seletivo.pdf)
- 5.7) Dúvidas ou informações devem ser enviadas pelo e-mail [pgctsfce@unb.br](mailto:pgctsfce@unb.br). O Programa não prestará informações por telefone.

## 6. DO CRONOGRAMA

<i>Etapa/Período</i>		<i>Atividade</i>
1	11/11/2019 a 22/11/2019	Inscrição dos pedidos junto ao Programa CTS.
2	25/11/2019 a 26/11/2019	Análise pela Comissão de Avaliação
3	Até 27/11/2019	Divulgação do Resultado Provisório.
4	28/11/2019 a 29/11/2019	Interposição de pedidos de reconsideração ao Resultado Provisório.
6	01/12/2019 a 02/12/2019	Análise e julgamento dos pedidos de reconsideração ao Resultado Provisório pela Comissão de Avaliação
7	04/12/2019 a 06/12/2019	Divulgação do resultado da análise dos pedidos de reconsideração ao Resultado Provisório e divulgação do Resultado Final pela Comissão de Avaliação

## 7. PRESTAÇÃO DE CONTAS

A prestação de contas do auxílio deverá ser feito por meio do comprovante de submissão do artigo até seis (6) meses após o recebimento do serviço de tradução.

## 8. DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1) Para concorrer ao presente Edital, o(a) discente deverá estar adimplente junto ao Programa e em relação ao cumprimento das obrigações assumidas em Editais anteriores.

8.2) Se, por qualquer motivo, o beneficiário não utilizar o trabalho recebido no valor de R\$ 1.208,00, os recursos deverão ser devolvidos dentro do prazo estipulado para prestação de contas, mediante apresentação de um dos seguintes comprovantes:

- a) Comprovante de depósito através de Guia de Recolhimento da União (GRU);
- b) Transferência via Banco do Brasil no código 154040.15257.288381, número de referência 4465, à Conta Única do Tesouro e o comprovante de depósito fará parte da Prestação de Contas;
- c) Depósitos à FUB, via outros bancos, poderão ser utilizados nas formas de DOC (documento de crédito) ou TED (transferências), indicando a **Agência do Governo nº 1607-1, conta corrente 170.500-8, no Banco do Brasil e a UG/Gestão nº 15404015257288381**. E o



comprovante de depósito fará parte da Prestação de Contas.

- 8.3) O(A) beneficiário(a) ficará impedido de participar de qualquer Edital junto ao Programa até o adimplemento das obrigações.
- 8.4) Os documentos comprobatórios da prestação de contas devem ser arquivados nas secretarias dos PPG e disponibilizados para o DPG a qualquer tempo.
- 8.5) Os casos não previstos neste Edital serão submetidos à deliberação da Comissão de Avaliação do Edital.

Brasília, 11 de novembro de 2019.

Profa. Dra. Silvana Schwerz Funghetto  
Coordenadora  
Programa de Pós-Graduação em Ciências e Tecnologias em Saúde  
Faculdade de Ceilândia  
Universidade de Brasília



## ANEXO I - FORMULÁRIO PARA SOLICITAÇÃO DE AUXÍLIO PESQUISA A ESTUDANTE

Atenção: é obrigatório o preenchimento de todos os campos e assinaturas

<b>Nome do(a) Discente:</b>	
<b>Matrícula:</b>	<b>CPF:</b>
<b>E-mail:</b>	<b>Telefone:</b>
<b>Título da dissertação ou tese:</b>	
<b>Projeto de pesquisa do Programa no qual a dissertação ou tese está vinculada:</b>	
<b>Periódico no qual o artigo será submetido:</b>	
<b>Classificação no Qualis na área interdisciplinar do periódico escolhido ou fator de impacto:</b>	
<b>Nome do Orientador:</b>	
<b>Manifestação do Orientador:</b>	
<b>Assinatura do Orientador:</b>	
Declaro, sob as penas da lei, que as informações prestadas neste formulário são verdadeiras e que concordo com as normas estabelecidas no Edital e no Regulamento do Programa de Pós-Graduação em Ciências e Tecnologias em Saúde.	
Brasília, de novembro de 2019	
<b>Assinatura do discente:</b>	



Faculdade de Ceilândia

Programa de Pós-Graduação em Ciências e Tecnologias em Saúde

**ANEXO II - QUADRO DE PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO PADRONIZADO (QPCP) PARA CANDIDATOS DE AUXÍLIO PESQUISA A ESTUDANTE****1 – Nome do Candidato:****2 – Titulação. Máximo 35 pontos.** Contar até uma especialização e uma residência

<b>2.1- Especialização</b>  (mínimo de 360 horas)  5,0 pontos/curso na area ou em areas afins  (no máximo 5 pontos )	Curso:	Início:	Conclusão:
	Instituição:		
	Cidade/UF:	País:	
<b>2.2-Residência</b>  Na area ou em areas afins  10,0 pontos	Curso:	Início:	Conclusão:
	Instituição:		
	Cidade/UF:	País:	
<b>2.3 Mestrado</b>  Na área ou em áreas afins  20 pontos	Curso:	Início:	Conclusão:
	Instituição:		
	Cidade/UF:	País:	
<b>Pontuação final item 2</b>			

**Faculdade de Ceilândia**
**Programa de Pós-Graduação em Ciências e Tecnologias em Saúde**

**3– Produção técnico-científica –.** Somente considerar a produção dos últimos 5 anos ( a partir de agosto de 2014). Publicações no prelo somente serão pontuadas acompanhadas da carta de aceite da Editora ou Revista Científica.

Item	Tipo	Quantidade	Pontuação
<b>3.1</b>	Artigos completos publicados e ou aceitos para publicação em periódicos indexados em bases de dados como <i>Embase, Medline, Scopus, Scielo, Latindex, Lilacs</i> (com carta de aceite da revista), patentes ou depósitos de patente, de acordo com o Qualis da CAPES (A1- 100; A2-85; B1 -70 ; B2-40; B3 -40 ; B4-25 ; B5 -10 na área Interdisciplinar. Depósitos de patente será considerado 100 pontos		
	Total de artigos		
<b>3.2</b>	Trabalhos apresentados em evento científico, forma oral ou pôster.		
	<b>3.2.1</b> Abrangência regional e local (3 pontos)		
	<b>3.2.2</b> Abrangência nacional e internacional (5 pontos)		
	<b>3.2.3</b> Trabalhos científicos premiados (10 pontos)		
<b>3.3</b>	Capítulo(s) de livro com ISBN.		
	<b>3.3.1</b> Nacional (6 pontos)		
	<b>3.3.2</b> Internacional (8 pontos)		
<b>3.4</b>	Participação em ensino, pesquisa ou extensão. O comprovante deve incluir total de horas semanais. Pontuar por semestre de atividade - 20 horas semanais. No caso de ter sido menos de 20 horas semanais, pontuar conforme proporcionalidade por até no mínimo de 5 horas/semanais de atividade.		
	<b>3.4.1</b> Iniciação Científica voluntário, CNPq balcão, voluntário de pesquisa, PET, (20h/semana)= 10 pontos/ano completo .		
	<b>3.4.2</b> Participação como extensionista voluntário, bolsa de extensão = 10,0 pontos /ano completo.		
	<b>3.4.3</b> Monitorias (por semestre de atividade) 1,0 ponto.		



## Faculdade de Ceilândia

## Programa de Pós-Graduação em Ciências e Tecnologias em Saúde

<b>3.5</b>	Orientador de trabalhos acadêmicos (graduação e pós-graduação) - <b>Máximo 10 pontos</b> por trabalho concluído.		
<b>3.5.1</b>	Monografia /Trabalho de Conclusão de Curso de Graduação - por trabalho concluído = 4 pontos		
<b>3.5.2</b>	Iniciação Científica por ano completo= 5 pontos		
<b>3.5.3</b>	Aluno de extensão por ano = 5 pontos		
<b>3.5.4</b>	Orientação de monitor de disciplina de graduação (por semestre) = 2 pontos		

**4 – Declaração**

Declaro que este QUADRO DE PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO PADRONIZADO contém informações completas e exatas, que aceito o sistema e os critérios adotados pela Comissão de Seleção do Programa de Pós-Graduação em Ciências e Tecnologias em Saúde, no processo de seleção.

Local: \_\_\_\_\_ Data: \_\_\_\_\_ Assinatura: \_\_\_\_\_

**5 – Avaliação pela Comissão de Seleção**

<b>PONTUAÇÃO TOTAL OBTIDA</b>	
-------------------------------	--